

PLENÁRIA

SINDICAL DO SINTEGO - 2023

. Arquidones Bites Leão Leite .

| 5 E 6 DE MAIO |

DOCUMENTO BASE

O Novo FUNDEB e sua importância no Financiamento da Educação



É importante iniciarmos esse diálogo dizendo que o Financiamento da Educação, não passa apenas pelo FUNDEB, mas que sem sombra de dúvidas o FUNDEB é a principal fonte de financiamento da Educação Básica do nosso país.

Mas, o que é o FUNDEB?

FUNDEB é um fundo especial, que reúne a arrecadação realizada por 27 fundos, referentes aos 26 estados e 1 do Distrito Federal de nosso país, que são compostos basicamente por contribuições/Impostos dos Estados e dos Municípios. A União, reúne todos esses fundos, e complementa os recursos de cada fundo, quando estes não alcançam um valor capaz de garantir uma educação básica de qualidade mínima.

O FUNDEB atua como um mecanismo de redistribuição desses recursos, que leva em consideração o tamanho de cada rede de ensino, para que esses recursos arrecadados retornem aos Estados, Municípios e Distrito Federal, de forma que a equidade de oportunidades e condições educacionais sejam garantidas em todo país.

Os 27 fundos são compostos dos seguintes impostos, ou seja, 20% de toda arrecadação, oriundas dos impostos relacionados abaixo, compõem os Fundos, logo compõem o FUNDEB:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm);
- Arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios);
- Receita da dívida ativa tributária, multas e juros relativos aos impostos acima relacionados.

No novo FUNDEB, a forma de complementação por parte da União foi modificada e a partir de então será calculada de acordo com o número de estudantes matriculados/as nas respectivas redes de Educação Básica pública, observando-se o critério da presencialidade, bem como, as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou

VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino. Consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de qualidade da educação, a complementação será equivalente a, no mínimo, 23% do total de recursos.

Pela nova Lei do FUNDEB, a porcentagem destinada à folha de pagamento aumentou para, no mínimo, 70% (podendo ser utilizado inclusive em sua totalidade, 100%) e agora abrange profissionais da Educação Básica, não somente aqueles que exercem o magistério, com isso a legislação trouxe um conceito ampliado para esses profissionais.

VEJA COMO FICOU

Profissionais da Educação Básica:

- professores/as habilitados/as em nível médio ou superior para a docência na Educação Infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- trabalhadores/as em educação portadores/as de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- trabalhadores/as em educação, portadores/as de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;
- profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas semelhantes à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender a formação técnica e profissional;
- profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);
- profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.
- Outra questão que o SINTEGO precisa se manter atento é em relação ao acompanhamento e fiscalização dos recursos do FUNDEB de cada município por meio das indicações no Conselhos do FUNDEB (CACs-FUNDEB). Essa representação é fundamental na luta que esta entidade classista trava com os chefes do poder executivo municipal, quanto ao pagamento e cumprimento do Piso na Carreira, Data-base e Plano de Carreira dos/as Administrativos/as da Educação.

A Destruição da Carreira do Magistério em Goiás



O primeiro mandato do governo Caiado: foram quatro anos de desvalorização e perdas acumuladas na carreira de 38,53% para mais de 88% dos/as professores/as de Goiás.

No Estado de Goiás a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008) “não vale” em sua totalidade, pois o Piso e a Carreira devem andar juntos, conforme estabelece o artigo 6º da Lei Federal.

No entanto em Goiás, nos últimos quatro anos, foram os reiterados ataques aos direitos dos/as professores/as. Foi retirado dos/as trabalhadores/as: o direito ao quinquênio, licença-prêmio, o direito do/a professor/a ter aposentadoria especial e ainda mudaram a regra de cálculo para os seus vencimentos, os/as trabalhadores/as já aposentados foram taxados com o desconto previdenciário, abusivo de 14,25%, o que gerou grande prejuízo a todos/as.

E não para por aí...

Nos últimos quatro anos os/as professores/as que mais estudaram e se qualificaram (PIII - graduados e PIV – pós graduados), e que são os grandes responsáveis pelos bons resultados do Estado de Goiás no IDEB, tiveram sua carreira dilacerada a ponto de chegarem em 2023 com vencimentos quase no mesmo valor de um/a profissional de nível médio.

Como fazer uma educação de qualidade social, se aqueles/as que são responsáveis pelo fazer pedagógico dentro da instituição, não tem valor e sofre ataques insistentes por parte do Governo Estadual?!

Neste cenário podemos afirmar que em Goiás o PISO virou TETO. O Governo do Estado, sempre que anuncia o reajuste para professores/as diz que nenhum/a professor/a em Goiás receberá abaixo do Piso do Magistério. Notem nessa fala a armadilha! Não será concedido um percentual anunciado pelo MEC, mas apenas irá equiparar os vencimentos de forma a atingir o valor anunciado, isso tem significado claro, isso é a destruição da Carreira do Magistério em Goiás.

Atualmente, um/a professor/a após vinte e cinco anos de dedicação à educação pública, graduado e pós-graduado, se aposenta ganhando praticamente o mesmo salário de alguém que, em tese, iniciaria na carreira do magistério hoje portando apenas o diploma do ensino médio. Olha o tamanho do absurdo!!! A carreira tem por objetivo impulsionar os/as trabalhadores/as para que estudem e se qualifiquem para que assim, a educação pública consiga ser cada dia melhor, hoje em Goiás a Carreira não existe, simplesmente porque foi destruída.

Observe que considerando os percentuais do Piso do Magistério de 2019 a 2023, que dão um total de 71,57% e que deveria ter sido concedidos a todos/as os/as professores/as, mas que não foi. Aos/As professores/as que estão no Nível Superior (P-III) e pós graduados (P-IV), de 2019 até o momento em 2023, tiveram uma recomposição em seus vencimentos de

aproximadamente 17,36%, o que gerou uma perda/prejuízo de 54,21% de prejuízo aos/as professores/as ativos/as e aposentados/as.

Os vencimentos de professores/as de Nível Médio e Superior (P-III) estão hoje com o mesmo valor, um verdadeiro descaso com quem procurou se formar e se qualificar, estudando por anos para ter uma graduação e depois uma especialização (pós-graduação), buscando com isso oferecer uma Educação Pública de Qualidade Social.

Tabela mostra o encolhimento dos percentuais que diferenciam os vencimentos entre o Nível Médio e Superior/Especialista.

ANO	Piso –Vencimento NÍVEL MÉDIO	Nível Médio p/ Graduação.	GRADUADO	Nível Médio p/ Especialização	PÓS GRADUAÇÃO
2018	2.470,62	35,16%	3.339,26	52,39%	3.765,01
2019	2.573,64	29,75%	3.339,26	46,29%	3.765,01
2020	2.886,15	15,70%	3.339,26	30,45%	3.765,01
2021	3.016,60	18,67%	3.579,68	33,82%	4.036,09
2022	3.845,63	2,54%	3.943,37	15,62%	4.446,16

% aproximada, mostra o achatamento entre o nível médio e os demais níveis formação, na Carreira do Magistério de Goiás.

E, infelizmente, essa política de achatamento de carreira e não valorização dos/as professores/as têm sido replicado em grande parte dos municípios.

O SINTEGO tem enfrentado em todas as regiões do Estado, prefeitos/as que tratam o PISO como TETO e negligenciam a aplicação da Lei do Piso (Lei nº 11738/2008) na carreira.

Essa prática cresceu e piorou significativamente após a aprovação da Lei do Novo FUNDEB, onde não houve menção da Lei do Piso e nem houve a reparação na Lei do Piso, fazendo referência à nova lei do FUNDEB, o que em termos práticos e legais não tem nenhum impacto. No entanto, foi o suficiente para a Confederação dos Municípios se valerem para orientar seus/uas prefeitos/as a pagarem apenas o índice inflacionário aos/as professores/as e não respeitam a Lei Federal Nº 11.738/2008.

O SINTEGO, reafirma que o índice de reajuste do salário do professor/a é o descrito na Lei do Piso, que é o “mesmo percentual do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano”. Sendo assim, o SINTEGO seque cobrando do Governo do Estado e de todos os municípios que o Piso seja pago na carreira, para que desta forma, os/as professores/as tenham de forma assegurada a sua valorização.

Este é o quadro caótico, de descaso e desvalorização com os/as profissionais, ativos/as e aposentados/as, que se dedicam e ou se dedicaram a educação das crianças e jovens do nosso Estado. Precisamos entender que a Educação Pública de Qualidade se faz com condições físicas e matérias adequadas, mas também, e não menos importante, com profissionais respeitados e valorizados, para que nós educadores de Goiás possamos trabalhar e receber dignamente, dentro do que está previsto na Constituição, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/Nacional e Estadual) e no Plano Nacional e Estadual de Educação (PNE/PEE)

1 Esse percentual inclui os 14,95% anunciado pelo MEC para 2023 e que até a data da plenária não havia sido proposto nada pelo Governo do Estado

Plano de Carreira dos/as Administrativos/as da Educação



Há muito os/as trabalhadores/as administrativos/as da Educação, sofrem com os baixos salários que sem as gratificações e auxílios, receberiam ao final do mês trabalhado, menos de um salário mínimo.

Esses/as trabalhadores/as que são essenciais ao trabalho dentro do ambiente escolar, estão sobrecarregados, adoecidos e sem condições de se manterem, pois seus salários não lhes dão condições dignas de sobrevivência. O Governo Caiado e a gestão do Prefeito Rogério Cruz, dentre outros prefeitos, tem maltratado e negligenciado os servidores/as administrativos/as da Educação, negando-lhes valorização profissional.

Essa é uma realidade na Rede Estadual e Redes municipais de todo Goiás. Por esse motivo, o SINTEGO, tem feito frente junto ao Governo Estadual e Prefeituras de todo Estado, no intuito de apresentar ao poder executivo de cada lugar uma proposta de Plano de Carreira que promova avanços dos/as trabalhadores/as no que tange à formação continuada e qualificação de seu trabalho junto à comunidade educacional, bem como, ofereça em contrapartida a valorização profissional ao longo da Carreira, que gerará dignidade a estes trabalhadores/as.

O SINTEGO acredita que com o novo FUNDEB, onde o percentual mínimo a ser utilizado com folha de pagamento passou a ser de 70%, bem como, os 25% da Educação que precisa vir de recursos do tesouro (Estadual e Municipais) a valorização profissional dos/as administrativos/as da Educação é uma luta justa e possível de efetivação por parte do poder executivo.

O SINTEGO tem buscado apoio na Assembleia Legislativa, bem como nas Câmaras municipais para que esses planos de carreira, após discutido com o executivo, seja aprovado no legislativo, sem delongas e efetivado pelo poder executivo de forma célere a garantir qualidade de vida e valorização profissional.

A luta pelo trabalhador/a administrativo/a da Educação é um dever de todos/as nós!

Revogação do Novo Ensino Médio



Imposta por medida provisória e, na sequência, regulamentada pela Lei nº 13.415 de 2017 a elaboração e implementação da Reforma do Ensino Médio não foi democrática. Não considerou as diversas vozes e atores sociais. Ademais, não houve discussões adequadas com a sociedade civil, restringindo-se apenas ao setor privado, o qual tem interesses nos recursos públicos dos Municípios, dos Estados e da União.

Outro aspecto relevante é que a proposta do Novo Ensino Médio em vigor desintegra e fragmenta esse - o ensino. Inviabiliza-se, dessa forma, a possibilidade de integralização da esfera educativa, impedindo a formação humanística e científica e, ao mesmo tempo, incentiva a implementação de disciplinas que visam o mercado, o Capital e o empreendedorismo. E, nesse sentido, se tem como resultado a desintegração total da formação dos/as estudantes e dos/as professores/as.

Essa realidade faz da escola e do ensino espaços excludentes, antidemocráticos e de precarização ao corpo docente tornando-se os docentes “especialistas em generalidades”; por áreas do saber de linguagens, de ciências da natureza, ciências humanas e assim por diante. A “revolução curricular” promovida pelo Novo Ensino Médio, encaminhou programaticamente a infeliz e extenuante jornada de trabalho docente.

O aumento da carga horária total do Ensino diminuiu a quantidade de horas voltadas ao ensino das disciplinas “tradicionais”, e, coube ao docente a perda de 600 horas, uma vez que, agora, das 3000 horas de formação, apenas 1800 horas são voltadas ao ensino das disciplinas tradicionais.

Os itinerários e a formação profissional que ocupam um total de 1200 horas, exige a “flexibilização” docente, isso porque cada um dos itinerários engloba diversas matérias em seu interior (em “ciências humanas e sociais aplicadas”, conjugam-se na prática história, geografia, sociologia, artes, filosofia e português), o que significa para os docentes assumirem individualmente a tarefa de dominar todos estes conteúdos de forma articulada. Ser “flexível” para os docentes é aprofundarem-se em campos de estudo que não são os seus, demandando mais tempo na preparação de suas aulas para conseguir “chegar” efetivamente nos seus alunos. Há que se considerar ainda o fato de que o estudo individualizado das disciplinas foi reduzido, o que dificulta mais o trabalho dos docentes.

Ainda neste processo de precarização o docente na condição de lecionar apenas nos “itinerários formativos” defronta-se com a realidade de que as escolas geralmente organizam estas aulas em bloco, no início ou no final do período letivo. Em termos práticos, cabe a estes docentes lecionarem em mais de uma turma por período em cada escola, pois as suas aulas coincidem com os “itinerários formativos” do conjunto das outras turmas. Por este motivo, sua condição é de deslocar-se diariamente para uma determinada escola para lecionar apenas duas aulas por dia, devendo cumprir o resto da sua jornada onde lhe sobrar espaço, seja nesta própria escola, seja em outra.

Esta é a condição objetiva da prática docente.

Outra dificuldade apresentada no Novo Ensino Médio é o falso protagonismo entregue ao estudante, que teria, em tese, a liberdade de escolher seu itinerário formativo. Contudo, é necessário perceber a complexidade de tal dinâmica. O estudante demonstra segurança para realizar essa escolha? Há estudantes quem demonstram, ainda, falta de vontade de ingressar nas Universidades e apenas preocupação em ingressar no mercado de trabalho? A Escola tem o itinerário formativo para atender as escolhas diversas dos estudantes? A Escola tem professores habilitados para trabalhar, tecnicamente, o itinerário formativo? Essas perguntas trazem alguns elementos que nos fazem pensar o quão prejudicial pode ser um ensino com foco na profissionalização/mercantilização, já que isso dificultaria a formação do senso crítico.

Ao conceber a educação com espaço de luta e de formação social, ao mesmo tempo, advoga-se pela ampliação do debate democrático sobre o Novo Ensino Médio, a fim de socializar, democratizar e humanizar o processo de educação no Brasil. Com isso também é possível garantir à população, independente de classe social, etnia e capacidade de influência, a capacidade de construção autônoma de si mesma e de um ensino de qualidade nas habilidades humanas e em todas os âmbitos do conhecimento historicamente acumulados pela humanidade.

Em função disso, o Presidente Lula orientou o Ministério da Educação a abrir uma consulta pública por 90 dias. Tal prática ocorrerá por meio de audiências públicas, as quais devem acontecer em todo território Nacional, com os/as trabalhadores/as da Educação, estudantes e toda comunidade educacional. Como consequência, uma Portaria do Governo Federal suspendeu por 60 dias, o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio.

Aqui em Goiás, o mandato de nossa presidenta, a Deputada Bia de Lima, já iniciou esse diálogo ampliado com a sociedade e no dia 16/03/2023, foi realizada audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com presença do MEC, do Conselho Estadual de Educação - CEE, do SINTEGO, Sindicato dos Professores de Goiás - SINPRO, estudantes, professores/as, dentre outros/as, bem como, em Assembleia realizada com Trabalhadores/as da Educação da Rede Estadual, o SINTEGO ouviu os/as Professores/as que ecoaram em uma só voz pela Revogação do Novo Ensino Médio.

Com base nas escutas que o SINTEGO realizou e participou até o momento, acreditamos que é preciso Revogar o Novo Ensino Médio, uma vez que da forma que estava organizado, contribui com a desigualdade social e educacional, gerando prejuízos incalculáveis aos estudantes das redes públicas de ensino de todo país.

Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual, uma conquista a celebrar e um percurso a avançar!



Sabemos que a gestão democrática nas escolas é uma questão, que envolve eleição de diretores/as, mas que não se limita a isso. É uma discussão ampla que busca a participação ativa de toda comunidade escolar no cotidiano de cada unidade, com vistas a garantia das tomadas de decisões coletivas, para o bem comum.

Essa prática e exercício democrático, no entanto, é iniciado a partir do momento que a comunidade escolar pode escolher que estará na direção da escola.

Goiás embora tenha sido pioneiro no âmbito de Gestão democrática, no que tange a eleição dos/as diretores/as de escolas, o governo vinha postergando a realização do pleito, mantendo todos os/as diretores/as de escolas por meio de indicação ou prorrogação de mandatos, gerando dúvidas e incertezas.

O SINTEGO como entidade que sempre se manteve na luta pela defesa da democracia e da gestão democrática, esteve ativamente na luta para que o pleito para diretores/as de escolas ocorresse.

Depois de muita luta, o Governo Estadual, em 2022 encaminhou à Assembleia Legislativa um Projeto de Lei, que foi aprovado, criando a lei nº 21.576, de 14 de setembro de 2022, que alterou a [Lei nº 20.115](#), de 06 de junho de 2018, e dispõe sobre o processo de escolha “democrática” de diretor ou diretora de unidade escolar da Rede Pública de Educação Básica em Goiás. Esta lei, substitui a reivindicação da gestão democrática de direção da unidade educacional estadual por eleição direta pela comunidade escolar via “seleção democrática”.

A Lei nº 21.576, de 14 de setembro de 2022, entende por Gestão Democrática:

“O processo intencional, sistemático e participativo de tomada de decisão, bem como sua execução, para a obtenção de resultados, mediante a mobilização de meios e procedimentos para que sejam atingidos os objetivos da unidade escolar.

§ 1º A gestão democrática busca a excelência no atendimento aos alunos, com envolvimento dos aspectos pedagógicos, técnico-administrativos e gerenciais do processo de gestão, bem como dos segmentos da comunidade escolar.”(Lei nº 21.576 de 2023)

O SINTEGO, percebe esta diretriz legal como encaminhamento enfático de um entendimento técnico-quantitativo, o qual corresponde a uma concepção do Estado brasileiro e dos/as educadores e educadoras filiados e filiadas a este sindicato, que buscam atingir tais metas.

Observado o art. 5º parágrafos III, IV, V e VI, que estabelecem as seguintes exigências:

“III – apresentação de declaração emitida pela SEDUC que comprove a inexistência de processos administrativos e/ou disciplinares nos últimos 8 (oito) anos;

IV – Avaliação de currículo e plano de gestão por comissão instituída em portaria;

V – Aprovação em curso de gestão escolar oferecido pela SEDUC;

VI – Prova de conhecimentos gerais sobre gestão escolar” Lei nº 21.576 de 2023).

Neste sentido e, observado tais exigências legais, fica esclarecido que a nova legislação estadual ao estabelecer o processo de “seleção democrática” de gestão das unidades educacionais estaduais, embora considere a participação da comunidade escolar, a direção da Escola, doravante, busca omitir o peso por meio do voto direto. A, opção, politicamente, do Governo de Goiás foi, lamentavelmente, pela substituição da conquista da gestão democrática da Unidade Escolar do Estado de Goiás, por um processo de seleção, cuja direção e definição de resultados passa primeiramente por prova seletiva e só ao final, o voto da comunidade educacional.

O SINTEGO é veemente contrário a prova que seleciona candidatos/as ao pleito de diretor/a de escola como excludente do processo, acreditamos que o correto é que a comunidade escolar eleja seu/ua diretor/a e que a SEDUC realize formação aos eleitos para que consigam realizar a gestão de forma democrática no ambiente escolar.

É importante destacar que o estado de Goiás foi o primeiro estado da federação a ter gestão democrática garantido por lei e no exercício do processo vitorioso, fruto da luta do SINTEGO. A categoria atendeu ao chamado para a profícua luta.

A participação de todos na escola é fundamental para que tenhamos um conhecimento que envolva todos/as, trabalhadores/as da educação e comunidade escolar.

A seleção democrática dos novos diretores aconteceu no mês de abril de 2023, onde dois editais foram realizados, o processo transcorreu de forma regular e normal. Muitas informações não chegaram aos candidatos e a participação do SINTEGO nas Comissões Regionais e Estadual se deu no sentido de evitar que candidatos fossem prejudicados por omissão das comissões e problemas e instabilidade do Sistema, no sentido de monitorar o cumprimento das normas vigentes.

Apesar de todas as considerações do SINTEGO acerca deste processo, consideramos que a realização do processo é o melhor caminho e não as indicações sem critério explícito. Embora não possa ser considerado avanço, o processo representou o fim das indicações que já se arrastavam por mais de dois anos na Rede Estadual.

A gestão democrática da escola promove a qualidade no trabalho com a comunidade, fazendo da escola um local de aprendizagem, envolvendo e desenvolvendo o trabalho de equipe com a finalidade de resultados, tanto no atributo da equipe escolar, quanto na motivação desta.

Frente ao exposto, a Presidenta e Deputada Bia de Lima tem trabalhado incessantemente para garantir essas reivindicações. Lembrando, ainda, os requerimentos feitos solicitando à Secretaria da Educação aumento na gratificação para os novos diretores. Protesta, que na posse, essa definição já seja apresentada.

O SINTEGO reafirma seu compromisso com a defesa da eleição democrática na gestão das escolas de todo o estado de Goiás.

Segurança nas Escolas e a Cultura da Paz



Neste mês de abril foi marcado por tragédias e violência em escolas de nosso país.

É importante pensarmos que não há escola violenta, a escola é um lugar que reflete a nossa sociedade, a educação tem a sociedade presente dentro das escolas. Sendo assim, a escola só está violenta porque a sociedade, na qual ela está inserida, também vive com situações de violência, ódio e discriminação.

Essa potencialização se deu em decorrência a vários fatos: acirramento na política de pensamentos extremistas e violentos; estímulo ao armamento da população; redes sociais e internet sem limites e regramentos, bem como tantos outros fatores que requerem estudos profundos para buscar saídas planejadas e cuidados para que em médio e longo prazo, possamos eliminar estes sentimentos antagônicos e radicais, provocativos e enraizados no fascismo e extrema direita.

Onde estes adolescentes/agressores acessaram as armas utilizadas? Essa pergunta nos leva à reflexão do quão perverso e nocivo à nossa sociedade, sobretudo aos/as nossos/as crianças, adolescentes e jovens, a disseminação do ódio, da intolerância, das Fake News e do uso da internet e redes sociais, jogos eletrônicos, de forma indiscriminada e sem nenhuma regulamentação oficial.

O SINTEGO frente aos ataques à escola, tem participado do Comitê Interinstitucional de Segurança nas Escolas, que é coordenado pelo Ministério Público e conta com a participação da SEDUC, Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria de Desenvolvimento Social, Defensoria Pública, SEPE, SINPRO e SINTEGO. Este Comitê tem por objetivo pensar políticas públicas Interinstitucionais que visam a segurança nas escolas em curto, médio e longo prazo. A ideia é que o comitê não pense a questão de forma pontual e sim numa perspectiva estrutural.

Também foi proposto pelo SINTEGO em Audiência Pública realizada pela Deputada Estadual Bia de Lima, que o SINTEGO crie um número de telefone para ser um canal de denúncias e implementar e fortalecer uma campanha da Cultura da Paz nas escolas, que é o SINTEGO dentro das Instituições escolares em diálogo com os/as trabalhadores/as da Educação, estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos), e familiares, numa construção coletiva da cultura da paz, apresentando a criação de Comitês.

Lembramos que a democracia precisa ser vivida em todos os espaços sociais e a escola é um deles. O sentimento de pertencimento e de atuação na comunidade local é fundamental na construção da segurança nas escolas e da vivência da cultura da paz.

A Escola que sempre abraçou todas as necessidades e demandas sociais agora pede socorro, para que toda a sociedade contribua para que a paz e serenidade, que sempre foram a marca do povo brasileiro, seja reconstruída.

Os desafios de ser aposentado/a em Goiás



O sonho de se tornar um/a trabalhador/a da Educação aposentado/a, tornou-se pesadelo a partir dezembro de 2019, quando o Governador do Estado de Goiás, resolve taxar os/as aposentados/as do nosso Estado que ganhasse acima de um salário mínimo, por meio da reforma da previdência.

Essa taxaço trouxe grande tristeza e dificuldades aos/as aposentados/as da Educação, que já recebiam os menores salários e viram seus ganhos serem reduzidos em 14,25%.

Naquele momento, em que ao Projeto de Lei estava tramitando dentro da Assembleia Legislativa, o SINTEGO, convocou toda a categoria e uma vigília foi feita em frente a ALEGO, como resistência aos absurdos que a reforma da previdência trazia aos/as trabalhadores/as do Estado de Goiás. Infelizmente, a PEC foi aprovada e depois sancionado pelo Governo Caiado.

O desafio de ser aposentado/a da Educação em Goiás, tornou-se imenso e o que passou a receber, não dava mais para sobreviver e pagar a conta da farmácia.

Frente a esse absurdo, o SINTEGO organizou abaixo assinado por todo estado, fez caminhada com os aposentados, manifestou no Palácio das Esmeraldas, em protesto, aposentados, junto ao SINTEGO, almoçaram em frente ao Palácio, dentre outras manifestações, onde aposentados/as mostravam ao Governador, por onde ele andava, o quão devastadora fora essa medida.

Por meio de muita luta, finalmente no ano de 2021, o SINTEGO conseguiu que o valor base para o desconto de 14,25%, passasse de um salário mínimo para o valor de três mil reais. O que não resolveu, mas aliviou para muitas pessoas, cerca de 20% dos/as contribuintes aposentados/as.

Com o congelamento dos salários e o achatamento da carreira causado por este governo, os/as aposentados/as da Educação vivem em situação difícil.

A luta continua para que as pessoas que dedicaram sua vida inteira à Educação Pública e ao serviço público, tenham respeito e valorização. Neste ano a nossa presidenta, agora também Deputada Estadual Bia de Lima, já levou esta questão para o Governador e ele disse que está buscando os caminhos para viabilizar medidas para solucionar este problema.

O SINTEGO vai continuar exigindo o fim da taxaço dos 14,25%, para todos/as que ganham abaixo do teto do INSS que atualmente está em sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos (\$7.507,49).

Avante na Luta, até a conquista!

O IPASGO e o Direito à Saúde dos Trabalhadores/as



**NÃO QUEREMOS
A PRIVATIZAÇÃO
DO IPASGO!**

Acaba de passar na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), o Projeto de Lei encaminhado pelo Governo do Estado que muda a natureza jurídica do IPASGO, que passa a ser de caráter privado.

O novo regime que passa a vigorar em breve, o Serviço Social Autônomo (SSA), será regulamentado pela Agência Nacional de Saúde, o que causa grande preocupação nos/as servidores/as que temem, com razão não conseguirem pagar o Plano de Saúde em virtude dessa regulamentação, por que terão reajuste anuais e com as mesmas regras do mercado.

A mudança não levou em consideração a opinião dos/as verdadeiros/as donos/as do Plano que são os/as servidores/as públicos que foram contrários, motivo que não acataram a proposta da Deputada Bia de Lima de fazer um plebiscito junto aos usuários/as do IPASGO.

O SINTEGO e a Deputada Bia de Lima, que também promoveu Audiência Pública e votou contra o projeto, são contra as mudanças que não dão segurança aos/as servidores/as públicos no que se refere aos valores que serão praticados daqui em diante.

O texto da Lei diz que no prazo de um ano todos os/as servidores/as do IPASGO, serão remanejados para outros órgãos do Estado e os/as novos/as trabalhadores/as serão celetistas. Também a Lei determina que o valor do Plano permanecerá sendo descontado da folha de pagamento. O Governo permanecerá indicando os cargos de Presidência e chefias do Instituto, sem paridade na composição do IPASGO e os/as servidores/as públicos segue pagando e o Governo segue mandando.

Essa mudança foi um grande prejuízo a todos/as os/as usuários/as do Estado que temem, mais cedo ou mais tarde, acabar sobrecarregando o Sistema Único de Saúde (SUS), ainda mais, pois não conseguirão manter o pagamento do IPASGO.